**projeto de Lei n**

**Cria o Banco de Cabelos, como incentivo à doação para confecção de próteses capilares e perucas a serem fornecidas gratuitamente às pessoas que estão em processo de quimioterapia, com alopecia, dentre outros problemas que causam queda de cabelo, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criado o Banco de Cabelos, como incentivo à doação para confecção de próteses capilares e perucas a serem fornecidas gratuitamente às pessoas que estão em processo de quimioterapia, com alopecia, dentre outros problemas que causam queda de cabelo, no Município de Sorocaba.

Art. 2º As perucas e próteses capilares produzidas serão distribuídas para pessoas previamente cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal e/ou Municipal e para aquelas que se encontram em vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de caráter voluntário com organizações da sociedade civil, com empresas de direito privado, a fim de possibilitar a plena execução das atividades, e que possam disponibilizar aos doadores:

I – corte de cabelo;

II – hidratação capilar;

III – Escova;

IV – tratamento de facial;

V – manicure e pedicure;

VI – entre outros tratamento de beleza disponíveis.

Art. 4 º Fica Instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer, a ser realizada, anualmente, na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, celebrada em 27 de novembro.

§ 1 º A campanha citada no caput deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 04 de julho de 2022**

**Pr. Luis Santos**

**Vereador**

**Justificativa:**

O objetivo deste projeto é incentivar e conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelos, com o intuito precípuo de oferecer às pessoas que não têm condições de comprar uma prótese capilar ou peruca, possam através do Banco de Cabelos, adquiri-las. E assim, recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer, que segundo oncologistas, é fundamental na recuperação plena do paciente.

Receber um diagnóstico de câncer não é fácil para ninguém. Afinal, daquele momento em diante o paciente não só precisará enfrentar uma batalha contra a doença, como também contra os efeitos colaterais, entre eles, a perda de pelos e cabelos e este, normalmente, o mais temido pelas mulheres.

Segundo a oncologista Alessandra Morelle, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a queda dos fios é o que expõe de forma não verbal o tratamento de câncer e, diante disso, cria-se o estigma da doença:

*“É comum que pacientes que estão prestes a iniciar o tratamento fiquem com medo das possíveis mudanças na aparência, afetando também a saúde psicológica”.* Segundo a dra. Alessandra Morelle.

 A autoestima tem a ver com autocuidado, com autoimagem, com quanto de amor a pessoa consegue dirigir para si. Diante disso, é possível mensurar quão transformador pode ser para um paciente oncológico conseguir ressignificar sua relação com a aparência durante o tratamento.

Pelo exposto, justifico o presente projeto de lei e conto com o apoio dos nobres vereadores, no sentido de aprová-lo.

**S/S., 04 de julho de 2022**

**Pr. Luis Santos**

**Vereador**